



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 333/2026

Data: 1º de abril de 2026

EMENTA: sugere ao Poder Executivo Municipal a construção de quadras de vôlei de praia e beach tennis nas praças municipais onde houver viabilidade, visando incentivar a prática esportiva e o lazer.

Senhor presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, apresento a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente, estude a viabilidade de implantar quadras de vôlei de praia e beach tennis nas praças municipais que disponham de espaço adequado.

A presente proposição se justifica considerando o crescente interesse da população por práticas esportivas ao ar livre, especialmente modalidades como o vôlei de praia e o beach tennis, que promovem saúde, bem-estar e integração social.

Além disso, a implantação dessas estruturas em praças públicas contribui para a valorização dos espaços urbanos, incentivando sua utilização pela comunidade e promovendo opções de lazer acessíveis a todas as faixas etárias.

Dessa forma, sugere-se que o Executivo Municipal realize estudo técnico para identificar os locais com viabilidade para instalação das quadras, bem como avalie a possibilidade de parcerias para viabilizar os investimentos necessários.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação para análise e providências por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de abril de 2026.



JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

Página 1 de 1



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br